



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Sexta-feira • 14 de Julho de 2023 • Ano XIX • Nº 3803

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODVDQUVDNDMZODZCRTQ0QT

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

PORTARIA Nº. 1.317/2023

“Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Fiscal de Contrato”, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 039/2023, Processo S2ID REC-BA 2911808-20211213-01; SEI 59053.005793/2021-13.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor **JACK GOBIRA DOS SANTOS** - Matrícula 5273, para desempenho de função de FISCAL DE CONTRATO, referente as obras inframencionadas:

“META 1- Reconstrução de 19 unidades habitacionais destruídas de 43,36 m² na área urbana do Povoado de São João do Sul, Município de Guaratinga-BA.”

“META 2- Reconstrução de 05 unidades habitacionais destruídas de 43,36 m² na área urbana, na Sede do Município de Guaratinga-BA.”

“META 3 - Reconstrução de 02 unidades habitacionais destruídas de 43,36 m² na área urbana do Povoado de Buranhém, Município de Guaratinga-BA.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 14 de julho de 2023.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1.318/2023

**Concede Licença
Maternidade a
servidora, e dá outras
providencias.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 582/2011, Art. 100).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **CATILANE DE ANDRADES DAS VIRGENS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, foi iniciada em 05 de julho de 2023 e finalizará em 05 de Janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 14 de julho de 2023.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000